

DECRETO Nº 2.272, de 06 de janeiro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 016/2005, de 06/01/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00440, em 06/01/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-495.800,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0100	30.000,00
1111.10.302.0032.1.029	44905200	0212	343.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0207	31.300,00
1111.10.301.0032.2.151	33903000	0210	1.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	90.000,00
T O T A L			495.800,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0100	90.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0207	5.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0207	5.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0207	2.000,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0207	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0207	5.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0207	5.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0207	7.300,00
1111.10.301.0032.2.151	33903900	0210	1.000,00
1111.10.302.0032.1.066	44905100	0100	26.315,00
1111.10.302.0032.1.066	44905100	0212	105.000,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0212	172.700,00
1111.10.302.0032.1.069	44905200	0212	65.800,00
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0100	3.685,00
T O T A L			495.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal.